



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

PEP 23IN001716
N.º INTERNO 23052159

CONTRATO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Aquisição de serviços para apoio ao projeto Plataforma Lisboa Sustentável Empresas (PLSE)

Na sequência do procedimento pré-contratual por Ajuste Direto regime geral para "Aquisição de serviços para apoio ao projeto Plataforma Lisboa Sustentável Empresas (PLSE)", autorizado por despacho da Diretora Municipal de Economia e Inovação Dr.ª Ana Margarida Miguel Figueiredo, de 6 de dezembro de 2023, exarado na informação número INF/348/DMEI/CML/23, de 27 de novembro de 2023, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através do despacho igualmente da Diretora Municipal de Economia e Inovação Dr.ª Ana Margarida Miguel Figueiredo, de 11 de dezembro de 2023, exarado na informação n.º INF/355/DMEI/CML/23, de 7 de dezembro de 2023, no uso da competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 8/P/2023, de 18 de janeiro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1509, de 19 de janeiro, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE – O Município de Lisboa, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º **500051070**, neste ato representado pela Diretora Municipal de Economia e Inovação Ana Margarida Miguel Figueiredo, com domicílio profissional em Campo Grande, número 25, 7.º Andar, Bloco A, 1749-099 Lisboa, de harmonia com a competência delegada e



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

subdelegada nos termos do Despacho n.º 8/P/2023, de 18 de janeiro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1509, de 19 de janeiro. -----

E: -----

SEGUNDO OUTORGANTE – Systemicsphere – Consultoria Económica, Social e Ambiental, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 510628559, com sede na Avenida Miguel Bombarda, número 1, 5.º Andar Esquerdo, 1000-207 Lisboa, neste ato representado por Isabel Sofia de Sousa Santos, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] com domicílio em [REDACTED] [REDACTED] com poderes bastantes para o efeito. -----

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS: -----

Cláusula 1.ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto a “Aquisição de serviços para apoio ao projeto Plataforma Lisboa Sustentável Empresas (PLSE)” nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula 2.ª - Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo até ao preço constante da propostas adjudicada no valor respetivamente, de 18.000,00 € (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 4.140,00 € (quatro mil, cento e quarenta euros), o que perfaz a quantia de 22.140,00 € (vinte e dois mil, cento e quarenta euros), e se encontram devidamente cabimentados no respetivo orçamento, com enquadramento na rubrica orçamental do Plano com o código 44409_RP, ação C2.P002.03. – Inovação e Empreendedorismo, com a classificação económica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, da orgânica com o índice 10036 – 22.02. DEEE, conforme documento de cabimento número 5323008482 e documento de compromisso número **6423004639**, respetivamente. -----

2. Os valores referidos no número anterior serão liquidados na totalidade durante o ano económico de 2024. -----



R

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

3. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados de acordo com o disposto na cláusula 15.^a (décima quinta) do caderno de encargos do procedimento, em 2 (duas) prestações, da seguinte forma: -----

- 1.^a (primeira) prestação – a partir do dia 1 de abril de 2024, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 1.035,00 € (mil e trinta e cinco euros), o que perfaz a quantia de 5.535,00 € (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros); -----
- 2.^a (segunda) prestação – a partir do dia 2 de novembro de 2024, no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 3.105,00 € (três mil, cento e cinco euros), o que perfaz a quantia de 16.605,00 € (dezasseis mil, seiscentos e cinco euros). -----

4. O preço referido no número 1 da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. -----

5. Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato. -----

Cláusula 3.^a – Prazo

1. O contrato iniciará os seus efeitos após a sua publicação sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e terá a duração de aproximadamente 12 (meses) meses, terminado em 31 de dezembro de 2024, conforme a cláusula 5.^a (quinta) do Caderno de Encargos.

2. Da denúncia do contrato nos termos descritos no número anterior, não decorre o direito a indemnização a qualquer das partes. -----

3. O contrato considera-se cumprido e, em consequência, extinto, se antes do decurso do prazo referido no número anterior, se tiver procedido ao pagamento do valor total adjudicado ou à execução de todos os trabalhos adjudicados. -----

4. Pela extinção do contrato por decurso do prazo referido no número 1, o Segundo Outorgante não tem



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

direito a qualquer indemnização, ainda que o valor total do preço contratual não seja atingido. -----

Cláusula 4.ª – Local da Prestação de Serviços

Os serviços objeto do contrato serão prestados em local a definir pelo Município de Lisboa, em concordância com o plasmado no **Anexo – Especificações Técnicas** ao Caderno de Encargos. -----

Cláusula 5.ª – Gestor do contrato

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato [REDACTED] exercer funções como [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional no [REDACTED]

Cláusula 6.ª – Caução

Nos termos do número 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o Segundo Outorgante não prestou qualquer caução. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da sua publicação no portal respetivo para o efeito. -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

Ficam arquivados os seguintes documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP e no ponto 14.º do Convite: -----

- Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária válida até 11 de janeiro de 2024, em nome da entidade Systemicsphere – Consultoria Económica, Social e Ambiental, Unipessoal, Lda.; -----
- Certidão de Não Dívida à Segurança Social válida até 11 de fevereiro de 2024, em nome da entidade Systemicsphere – Consultoria Económica, Social e Ambiental, Unipessoal, Lda.; -----
- Certificado do Registo Criminal de Isabel Sofia de Sousa Santos, válido até 28 de fevereiro de 2024; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

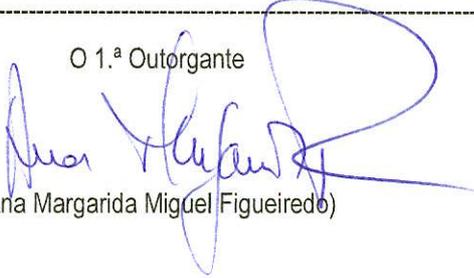
- Certificado do Registo Criminal da entidade Systemicsphere – Consultoria Económica, Social e Ambiental, Unipessoal, Lda., válido até 28 de fevereiro de 2024; -----
- Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) em nome da entidade Systemicsphere – Consultoria Económica, Social e Ambiental, Unipessoal, Lda.; -----
- Certidão Permanente da entidade Systemicsphere – Consultoria Económica, Social e Ambiental, Unipessoal, Lda.; -----

Declaração a que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 81.º do CCP, emitida em 14 de dezembro de 2023, em nome da entidade Systemicsphere – Consultoria Económica, Social e Ambiental, Unipessoal, Lda. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Lisboa, aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O 1.º Outorgante


(Ana Margarida Miguel Figueiredo)

O 2.º Outorgante

(Isabel Sofia de Sousa Santos)

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ISABEL SOFIA DE SOUSA
SANTOS
Systemicsphere, Consultoria
Económica, Social e Ambiental, Lda
Data: 15-12-2023 15:13:36